

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço do fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) e água de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Painel- SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para que possamos dar continuidade na alimentação escolar, alimentação dos grupos vinculados na secretária municipal de assistência social, alimentação de servidores da agricultura, obras e saúde quando os mesmos se encontrarem em perímetro rural distantes da sede e para outras secretarias que acharem necessário de acordo com a demanda.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade de medida	Qt	Valor médio
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, 20 LITROS, EMBALAGEM RETORNÁVEL.		180	11,32
		UN		
2	MINI PÃO CASEIRO, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, MIOLO CONSISTENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM NO MÍNIMO 350GR DO PRODUTO.		1360	5,07
		UN		



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

3	PÃO CASEIRO, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, MIOLO CONSISTENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM NO MÍNIMO 350GR DO PRODUTO.	UN	1360	4,89
4	PÃO DE FORMA, FATIADO, PARA SANDUÍCHE, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, MIOLO CONSISTENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO.	UN	1450	5,05
5	PÃO FATIADO SEM PROTEINA DO LEITE OU TRAÇOS DE LEITE PARA ALÉRGICOS À PROEINA DO LEITE DE VACA CONGELADO.	KG	70	4,28
6	PÃO FRANCÊS, SIMÉTRICO, COM UNIFORMIDADES NO ASSAD, AROMA E SABOR TÍPICOS, CASCA DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50GR. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉREIS, ATÓXICA, EXCLUSIVA PARA O FIM, NÃO REUTILIZADA OU RECICLADA.	KG	3500	9,96
7	PÃO INTEGRAL DE FORMA, FATIADO, PARA SANDUÍCHE, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, MIOLO CONSISTENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO.	UN	1320	5,96

4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 4 (quatro) dias do envio da autorização de fornecimento.
- 4.2.1. A entrega dos produtos de padaria e água deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.
- 4.3. A entrega dos materiais, será na Prefeitura Municipal de Painel, no horário das 08h00min até as 11h30min e das 14h00min até as 16h30min.



- 4.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 4.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.
- 4.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 4.7. Os bens serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A contratada deverá entregar todos os produtos com o prazo de validade não inferior a 50% de seu período total.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.



7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
 - 7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.9. Substituir os produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, e qualidade num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.10. Entregar os produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
- 7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) valor unitário; c) valor total: d) a especificação dos produtos e) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.
- 8.2. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
 - 8.3. O pagamento será feito 30 dias após a entrega da nota fiscal.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.
- 9.2. Os serviços e o fornecimento dos produtos deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- 10.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 10.3 A forma de Aquisição será conforme a necessidade, com vigência de 1 ano.
 - 10.4. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- 10.5. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PRODUTOS.



ALINE CRISTINA DA SILVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo, em	de	de

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9°, Decreto n° 5.450/05).